



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria:)

INDICAÇÃO Nº , DE 2020
(Da Deputada ARLETE SAMPAIO)

Sugere ao Governador do Distrito Federal a requisição de vagas na rede hoteleira do Distrito Federal, visando ao acolhimento provisório de mulheres em situação de violência, acompanhadas de seus filhos e filhas, durante a vigência das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de alcance internacional, decorrente do novo coronavírus / COVID-19.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria da Mulher, a requisição de vagas na rede hoteleira do Distrito Federal, visando ao acolhimento provisório de mulheres em situação de violência, acompanhadas de seus filhos e filhas, durante a vigência das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de alcance internacional, decorrente do novo coronavírus / COVID-19.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com especialistas em saúde, o isolamento social é a medida mais eficaz para conter o avanço do novo coronavírus. O isolamento, entretanto, tem provocado aumento na violência doméstica e familiar no Brasil e em vários países.

No Distrito Federal, há expectativa de que aumente significativamente o número de mulheres em situação de violência, pelo fato de vítima e agressor terem que conviver ininterruptamente durante o período de confinamento.

A exemplo do programa "Sua Vida Vale Muito – Hotelaria Solidária", da Secretaria de Justiça e Cidadania, que pretende receber até 300 pessoas idosas, de baixa renda, na rede hoteleira do Distrito Federal, durante a pandemia, é fundamental que também se possibilite a acolhida de mulheres em situação de violência e seus filhos e filhas em hotéis, no período de vigência de medidas de combate ao COVID-19.

Nas primeiras semanas de isolamento, registrou-se um crescimento vertiginoso de ocorrências de violência doméstica, e é certo que a única Casa Abrigo existente no DF será insuficiente para dar teto a todas as mulheres que sofrem agressões e ameaças, dada sua capacidade limitada de acomodações.

A Organização das Nações Unidas fez uma série de recomendações aos dirigentes de

todos os países para prevenir e combater a violência de gênero durante a pandemia, entre elas a necessidade de disponibilização de espaços de acolhida, abrigo e proteção para mulheres, considerados pela entidade internacional como serviços essenciais.

O governo da França saiu na frente e tomou essa providência desde o fim do mês de março, disponibilizando quartos de hotéis para mulheres em situação de violência. Bem assim, vários estados e municípios brasileiros caminham no sentido de adotar tal medida protetiva.

Diante do exposto, dada a relevância e a urgência da iniciativa sugerida, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar a presente INDICAÇÃO.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 14:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0105597** Código CRC: **054D2CE4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00015715/2020-91

0105597v2



PROPOSIÇÃO - IND 3919/2020

LIDO EM: 29/04/2020

Brasília, 29 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 29/04/2020, às 15:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0106849** Código CRC: **9039DFCB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015715/2020-91

0106849v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3919/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00015715/2020-91

LIDO EM: 29/04/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar (art. 67/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 03/05/2020, às 15:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0108561** Código CRC: **39BEA126**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015715/2020-91

0108561v2